



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>



EDITAL Nº 02/2026 - EVINCI/EINTI - 17ª SIEPE

Processo nº 23075.020485/2026-27

A **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**, por meio da **Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG)**, torna público o presente Edital, contendo as normas específicas que regem o **33º Evento de Iniciação Científica (EVINCI)** e o **18º Evento de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI)** no âmbito da **17.ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE)**, a ser realizada de **19 a 23 de outubro de 2026**, de acordo com o **EDITAL Nº 01/2026 17ª SIEPE** e as Resoluções n.º 22/2025-CEPE e n.º 23/2025-CEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **EVINCI/EINTI** congrega apresentações dos seguintes programas institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC CNPq, PIBIC AF (Ações Afirmativas CNPq), PIBIC EM (Ensino Médio CNPq), PIBIC TN (Tesouro Nacional UFPR), PIBIC TN Ações Afirmativas (Tesouro Nacional UFPR), PIBIC FA (Fundação Araucária), PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional UFPR, PIBITI Fundação Araucária, PIBIC Voluntários, PIBITI Voluntários, PIBIC Ações Afirmativas Voluntários e PIBIC Ensino Médio Voluntários, além de trabalhos orientados por docentes com projetos aprovados diretamente por órgãos financiadores (IC Balcão) e LACTEC.

2. DO FORMATO E ORGANIZAÇÃO

2.1. Todas as atividades que compõem o EVINCI/EINTI ocorrerão no formato de sessões presenciais, **no formato oral ou pôster**.

2.2. O EVINCI/EINTI terão apresentações distribuídas por setores, em conformidade com o Setor de vinculação da pesquisadora orientadora ou do pesquisador orientador.

2.3. A organização do EVINCI/EINTI é de responsabilidade da Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

3.1. As alunas e os alunos deverão se inscrever no EVINCI/EINTI, tanto na modalidade bolsista quanto na voluntária, mediante submissão de resumo.

3.2. A submissão do resumo deverá ser realizada pela aluna ou pelo aluno participante e validada pela respectiva orientadora ou pelo respectivo orientador.

3.3. É **obrigatória** a inscrição no EVINCI/EINTI para discentes bolsistas, voluntárias e voluntários **ativos** de qualquer modalidade do PIBIC e PIBITI que tenham vinculação ao Edital 2025 de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.3.1. A não inscrição acarretará sanções à aluna ou ao aluno e à orientadora ou ao orientador, conforme descritas no Caderno de Normas do Programa de ICT.

3.4. A submissão de resumo **implica COMPROMISSO OBRIGATÓRIO de apresentação do trabalho no evento**, ainda que a discente ou o discente não possua mais vínculo ativo com o programa de Iniciação Científica e Tecnológica, inclusive nos casos de desligamento, conclusão de curso ou qualquer outra forma de encerramento de vínculo.

institucional.

3.4.1. Na impossibilidade de apresentação, a(o) discente deverá encaminhar justificativa formal, conforme item 7.

3.4.2. A não apresentação do trabalho, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, implicará aplicação de **sanções institucionais cabíveis**, incluindo a obrigatoriedade de **devolução integral dos valores eventualmente recebidos** no âmbito do programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.5. É **opcional** a inscrição no EVINCI/EINTI para discentes vinculadas e vinculados a bolsas de IC Balcão (bolsas recebidas individualmente em projetos aprovados por agências de fomento) ou a bolsas do LACTEC.

3.6. As inscrições de trabalhos deverão ser realizadas estritamente nos prazos previstos no cronograma, utilizando-se, para tanto, o formulário de inscrição *online*, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br. Deverá ser selecionado o evento EVINCI/EINTI.

3.6.1. No momento da inscrição, o sistema indicará automaticamente o Setor de lotação da orientadora ou do orientador do trabalho.

3.7. Deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo referente ao plano de trabalho desenvolvido, sendo **vedada** a submissão ou autorização de múltiplos resumos com títulos ou conteúdos iguais para participação no EVINCI/EINTI.

3.8. No ato da inscrição, serão consideradas autoras, a discente, a orientadora e a co-orientadora e serão considerados autores o discente, orientador e o co-orientador, cujos nomes serão importados automaticamente do sistema conforme cadastro no momento da abertura das inscrições.

3.9. No ato da inscrição as alunas e os alunos poderão:

3.9.1. Escolher o formato de apresentação (oral ou pôster);

3.9.2. Indicar se desejam submeter o resumo e apresentar o trabalho em língua inglesa.

4. DO RESUMO

4.1. As orientações específicas de formatação do resumo do EVINCI/EINTI estão disponíveis no formulário/campo de inscrição *online*.

4.2. No EVINCI/EINTI, o título será o mesmo do Plano de Trabalho registrado no SIGA, e será importado automaticamente.

4.3. O preenchimento do campo "Resumo" no ato da inscrição é obrigatório. O texto do Resumo deverá ser escrito em língua portuguesa e ter, no mínimo, 1800 e, no máximo, 2600 caracteres (incluindo os espaços). O resumo não poderá conter referências, imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos, e deverá obrigatoriamente ser redigido em um único parágrafo. Deverão ser grafadas em itálico as palavras em língua estrangeira.

4.3.1. Será facultado à aluna vinculada e ao aluno vinculado ao EVINCI/EINTI submeter resumo para participação em bancas internacionais, sendo, para tanto, necessário preencher os campos destinados ao idioma português e, também, ao idioma inglês.

4.4. Conteúdo do Resumo: introdução; base teórico-conceitual (opcional); objetivo(s) ou problema (obrigatório); hipótese (opcional); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados alcançados e/ou esperados e análise (obrigatório); conclusão/considerações finais ou esperadas (obrigatório). O resumo deverá ser submetido com o conteúdo dos elementos mencionados acima, tempo verbal no pretérito perfeito, em texto corrido, sem os subtítulos (ex.: introdução, objetivo etc.).

4.5. Palavras-chave: é obrigatória a indicação de 3 (três) palavras-chave, separadas entre si por ponto e vírgula.

4.6. Resumos com resultados de pesquisas envolvendo Patrimônio Genético (PG) brasileiro e/ou Conhecimento Tradicional Associado (CTA), conforme a Lei da Biodiversidade (Lei n.º 13.123/2015), devem obrigatoriamente incluir número de registro de atividade de acesso no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético).

5. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

5.1. A apresentação dos trabalhos no EVINCI/EINTI está condicionada à avaliação e

aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição.

5.2. No EVINCI/EINTI, a seleção estará a cargo do Comitê Assessor de Iniciação Científica (CAIC).

5.2.1. O CAIC realizará também a seleção dos resumos submetidos para as bancas internacionais. Resumos não selecionados para bancas internacionais seguirão o fluxo dos resumos em português.

5.3. Os resumos submetidos poderão ser: aprovados, devolvidos para adequações ou reprovados.

5.4. Os critérios para avaliação dos resumos serão:

5.4.1. Apresentação do conteúdo do resumo.

5.4.2. Coerência, coesão e adequação do conteúdo.

5.5. No que concerne aos resumos devolvidos para adequações, estas deverão ser promovidas nos prazos estabelecidos no cronograma.

5.5.1. Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido, ou que não atenderem às correções indicadas, serão reprovados.

5.5.2. Os resumos reprovados não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados no EVINCI/EINTI e, por conseguinte, não serão publicados nos Anais do evento.

5.6. A ausência de informação relativa ao SisGen, quando necessária, acarretará a rejeição imediata do resumo.

5.7. Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 48 h após a divulgação do resultado, conforme o cronograma.

5.8. A relação dos trabalhos aprovados e a modalidade de apresentação serão divulgadas na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma.

6. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

6.1. Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados de forma presencial pelas alunas e pelos alunos que tenham realizado a devida submissão.

6.2. Discentes bolsistas, voluntárias, voluntários, IC Balcão e LACTEC terão a possibilidade de optar por **apresentação oral** ou em formato de **pôster**.

6.3. Considera-se:

6.3.1. **Apresentação oral:** comunicações orais organizadas em bancas de 5 (cinco) trabalhos, com ou sem o apoio de material audiovisual.

6.3.2. **Pôster** o material impresso em formato vertical, preferencialmente 90x120 cm, afixado em suporte físico.

6.4. A apresentação deve ser organizada de forma a facilitar a compreensão do projeto pelas e pelos ouvintes, destacando as seguintes informações: Título e Contextualização do problema de pesquisa; Orientadora ou orientador e membros da equipe; Objetivos; Metodologia, materiais e métodos; Resultados e/ou reflexão; Conclusão/considerações finais; Referências.

6.5. Nas **apresentações orais**, serão destinados 10 (dez) minutos para a apresentação de cada trabalho e, na sequência, 10 (dez) minutos para arguição da banca. No caso de bancas internacionais, tanto a apresentação oral quanto a arguição serão em língua inglesa.

6.6. Nos **pôsteres**, discentes permanecerão à disposição para apresentar sua pesquisa por um intervalo de tempo determinado. É nesse intervalo que as avaliadoras designadas e os avaliadores designados passarão para realizar a avaliação.

6.7. O custeio dos pôsteres daquelas e daqueles que optarem por essa modalidade será coberto pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6.8. A apresentação do trabalho deverá ser realizada **SOMENTE** pela ou pelo estudante que submeteu o resumo, sendo **VEDADA** qualquer hipótese de substituição.

6.9. Nos setores/*campi* avançados, as representações locais da Comissão Organizadora da 17.^a SIEPE deverão gerenciar as diferentes modalidades de apresentação, conforme inscrições locais.

6.9.1. As apresentações de trabalhos ocorrerão conforme programação que será divulgada

no site do evento, devendo as responsáveis ou os responsáveis estarem presentes 15 (quinze) minutos antes do horário de início da sessão.

6.9.2. É da responsabilidade das ou dos participantes o acompanhamento, na página da SIEPE, referente à data, horário e local da apresentação.

6.10. O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 17.ª SIEPE, e estará disponível na página www.siepe.ufpr.br.

7. DO CONTROLE DE PRESENÇA

7.1. Para discentes da UFPR, todos os registros de presença nas atividades do EVINCI/EINTI serão realizados de forma presencial.

7.1.1. A presença será computada durante a realização das atividades.

7.1.2. A emissão de certificados para participantes e ouvintes será realizada de acordo com os registros das presenças.

7.1.3. Os discentes de Iniciação Científica e Tecnológica com vínculo ao Edital 2025 de ICT deverão - incluindo a apresentação do próprio trabalho, que computará 2 (duas) horas - cumprir a carga horária mínima de 8 (oito) horas de participação nas demais atividades do evento.

7.2. Para orientadoras e orientadores, é **obrigatória** a presença durante a apresentação do trabalho da(o) discente no EVINCI/EINTI.

7.2.1. A presença da orientadora ou do orientador não poderá, em hipótese alguma, ser substituída por qualquer outra pessoa, incluindo co-orientadoras, co-orientadores, outros docentes, discentes de graduação ou pós-graduação, ou servidores técnicos.

7.3. A ausência deverá ser justificada, no período estabelecido no cronograma, diretamente no sistema de eventos, mediante a inserção do devido documento comprobatório.

7.4. **Todas e todos deverão justificar ausência** através do sistema de eventos, incluindo os casos de ausência da orientadora ou do orientador que esteja previamente ciente da ausência de discente na apresentação ou que esteja participando de outra atividade da SIEPE no mesmo horário.

7.4.1. A orientadora ou o orientador poderão, também, justificar a ausência dos discentes.

7.4.2. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, justificativas encaminhadas por e-mail ou por quaisquer outros meios distintos do sistema de eventos.

7.5. A justificativa de ausência será analisada pela Comissão da SIEPE após o encerramento do evento.

7.6. A imposição de sanções a discentes, pesquisadoras e pesquisadores ocorrerá para os casos em que a ausência não seja justificada ou em que a justificativa seja indeferida conforme previstas no Caderno de Normas 2025 do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Serão certificados pela Comissão organizadora todas as integrantes e todos os integrantes da 17.ª SIEPE, na medida de sua participação.

8.2. As informações sobre os certificados serão disponibilizadas na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma.

9. DOS ANAIS

9.1. No caso do EVINCI e EINTI, os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 17.ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	COMISSÃO SIEPE		24/abr

INSCRIÇÃO DOS RESUMOS	EVINCI/EINTI e EPEX-PG: Discentes EAF, EDISPE, ENEC: Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	26/abr	23/mai
VALIDAÇÃO DOS RESUMOS (Exclusivo EVINCI/EINTI e EPEX-PG)	Pesquisadoras orientadoras e pesquisadores orientadores)	26/abr	31/mai
ENVIO DOS RESUMOS PARA AVALIAÇÃO (Exclusivo EVINCI/EINTI)	Comitê Assessor de Iniciação Científica	01/jun	12/jun
SELEÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (Exclusivo EVINCI/EINTI)	Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica	01/jun	12/jun
Levantamento do número de sessões e cadastro no sistema de eventos	Coordenadorias responsáveis por cada evento	15/jun	17/jun
Consulta e reserva de bancas (Exclusivo EVINCI/EINTI)	Comitê Assessor de Iniciação Científica	18/jun	02/jul
AVALIAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	01/jun	02/jul
ADEQUAÇÃO DOS RESUMOS	EVINCI/EINTI e EPEX-PG: Discentes EAF, EDISPE, ENEC: Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	01/jun	10/jul
VALIDAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES	Orientadoras(es), coordenadoras(es), tutoras(es)	01/jun	17/jul
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS TRABALHOS APROVADOS	Comissão SIEPE	03/ago	
PERÍODO RECURSAL	EVINCI/EINTI e EPEX-PG: Discentes EAF, EDISPE, ENEC: Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	04/ago	05/ago
AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS	Comissão SIEPE	06/ago	07/ago
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS TRABALHOS APROVADOS PÓS-RECURSOS	Comissão SIEPE	10/ago	
MONTAGEM BANCAS	Comitês específicos	11/ago	28/ago
DIVULGAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES	COMISSÃO SIEPE	01/out	
Realização da SIEPE	UFPR	19/out	23/out
PERÍODO DE JUSTIFICATIVAS	Discentes e docentes	19/out	31/out

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Toda a comunicação referente à SIEPE será divulgada na página oficial do evento (www.siepe.ufpr.br).

11.2. É de responsabilidade de quem teve sua inscrição homologada acompanhar

regularmente as informações relativas ao EVINCI/EINTI na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

11.3. A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de apreciar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Edneia Amancio de Souza Ramos Cavaliere – Pró-Reitora de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 24/04/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8787360** e o código CRC **53098166**.